



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 39, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autorizar, *ad referendum* do Plenário, o prosseguimento do processo para fins realização de aditivo ao Contrato de nº 04/2021 referente a Locação de Sala Comercial e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o pedido do Gestor de contrato através do despacho de nº 07/2024 protocolado no dia 07 de fevereiro de 2024 informando a necessidade de renovação do contrato COREN-PB nº 04/2021, referente a Locação da sala comercial localizada na Avenida Maximiano de Figueiredo, 36, sala nº 206, Empresarial Bonfim, Centro, João Pessoa com vigência até 01/03/2024.

CONSIDERANDO que o Art. 19 do Regimento Interno do COREN/PB, inciso XV, permite a presidência decidir *ad referendum* do plenário, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente.

CONSIDERANDO que a próxima Reunião Ordinária de Plenário está prevista para ocorrer em 22/02/2024 e se faz necessário prosseguir o mais breve possível com os trâmites de renovação contratual.

DECIDE:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum* do Plenário, a continuação do processo administrativo para fins de aditivo ao contrato nº 04/2021, relacionado à locação da sala comercial localizada na Avenida Maximiano Figueiredo, 36, sala nº 206, no Empresarial Bonfim, no Centro de João Pessoa, que está sendo utilizada pelos departamentos do COREN-PB para atividades administrativas.

Art. 2º Inserir esta decisão e os detalhes do aditivo na pauta da próxima Reunião Ordinária de Plenário.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

João Pessoa (PB), 08 de fevereiro de 2024.

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

DECISÃO 39

Documento número 70bf299b-50c4-4c01-821d-3ffa07d687e7



Assinaturas

Rayra M.S Bserra de Araújo
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.51.7.148

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_2_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.2 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Fevereiro 08, 2024, 12:51:25

E-mail: beserrarayra@gmail.com

Telefone: + 5583998103807

ZapSign Token: acdd658c-****-****-****-764300efad00

External ID: 24600

Assinatura de Rayra M.S Bserra de Araújo



Hash do documento original (SHA256):

866ceed381ba230b71242dd8e89dfd2b05ca1ba1fae50e561a73eea69b7e9956

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=70bf299b-50c4-4c01-821d-3ffa07d687e7>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 70bf299b-50c4-4c01-821d-3ffa07d687e7, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

